



LEI Nº 878 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000.

Prorroga Termo de Convênio nº 455  
/95 de 01 de junho de 1995.

MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal,  
Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e  
ele sanciona a seguinte Lei:

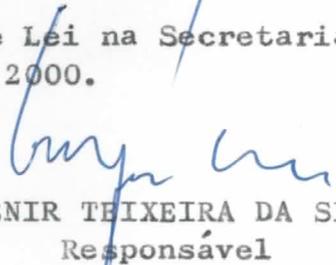
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, promoção de Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública, visando a realização de policiamento ostenso, motorizado por intermédio de guarnição de Rádipatrolha da Polícia Militar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 24 de Novembro de 2000.

MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 24 de Novembro de 2000.

  
LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA  
Responsável